

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA

EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ano letivo de 2017, nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Processo Nº 23249.038987.2016-11

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/08 a 02/09/2016	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.4.)
05/09/2016	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.10)
06 a 26/09/2016	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
16 a 26/09/2016	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
29/09/2016	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
14/10/2016	Homologação das inscrições (ver subitem 6.17.)
03/11/2016	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.18.)
04/12/2016	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)
10/01/2017	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.1.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.1.2.)
12 a 23/01/2017	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)
25/01/2017	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
26/01 a	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se
02/02/2017	houver. (ver subitem 11.9.)
06/02/2017	2° Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
07 a 09 /02/2017	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)

Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os *Campi* poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo 2017. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFMA (<u>www.ifma.edu.br</u>) e nas Portarias e/ou dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados, listados no **Anexo I- Quadro de Endereços** deste Edital.
- 1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver). **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Coordenadoria de Admissão de Alunos/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO** setor responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar a realização dos Processos Seletivos Acadêmicos Institucionais, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando, em 2016, a 8° série ou 9º ano do Ensino Fundamental, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.
- 2.1.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada ao Ensino Médio, o estudante, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.
- 2.2. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Concomitante ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2016, a 1ª série ou 2ª série do Ensino Médio, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.
- 2.2.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Concomitante ao Ensino Médio, o estudante, num tempo mínimo de dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto.
- 2.3. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão concluindo, em 2016, o Ensino Médio, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.
- 2.3.1. Nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio, o estudante concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no ANEXO II-Quadro de Vagas, pelos candidatos classificados, de acordo com o item 9. DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

- 4.1 Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de **escola pública** (Lei nº 12.711/2012).
- 4.1.1. Considera-se Escola Pública a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

- 4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1 deverão atentar ao que segue:
 - I na forma Integrada, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental em escola pública, ou seja: todas as séries do Ensino Fundamental de 8 anos ou todos os anos do Ensino Fundamental de 9 anos.
 - II na forma Concomitante, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a primeira e/ou segunda série do Ensino Médio em escola pública;
 - III na forma Subsequente, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Médio em escola pública.
- 4.2.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:
- I tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizada pelos sistemas estaduais de ensino;
- II tenham cursado **INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO** em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.3. **NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, **EM ALGUM MOMENTO**:
 - a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo.
 - b) cursado em escolas comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, conforme Art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,salvo situação prevista no subitem 4.3.1.
- 4.3.1. Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.
- 4.3.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão- IFMA publicará até **31 de agosto de 2016**, Edital destinado ao cadastro permanente de Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas para fins de equiparação prevista no subitem 4.3.1, estabelecendo critérios objetivos para o cadastro dessas Instituições.
- 4.3.3. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.3.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (ANEXOS XI,XII,XIII), conforme a forma da Educação Profissional para a qual foi classificado.
- 4.4 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 4.5 Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% (25% do total de vagas) serão reservados aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 4.5.1 Para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os <u>três meses</u> anteriores à data de matrícula do candidato:
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e
- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1 pelo número de pessoas da família do candidato.
- 4.5.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.5.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.5.1:
- I os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- 4.6. Em cada curso, conforme estabelecido na Resolução CONSUP IFMA N° 80 de 14 de setembro de 2011, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1° do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 4.7. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 4.8 A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada à apresentação, **no ato da matrícula**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido, no **subitem 11.2.2.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 As vagas à Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição correspondem a 400% do total de vagas por Forma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada Campus e Campus Avançado no Processo Seletivo 2017 do IFMA, constante do Quadro de Vagas (ANEXO II).
- 5.2 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- 5.2.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico (Bolsa Família, PETI, entre outros) na forma do que dispõe o art 4° do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Art.10 do Decreto 83.936/79 e Lei 12.799/2013.
- 5.3 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá concordar com a Declaração eletrônica ou impressa de que é membro de família de baixa renda.
- 5.4. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Isenção disponível no site www.ifma.edu.br, no período de 22 de agosto a 02 de setembro de 2016 e indicar:
 - a) CPF e RG do Candidato;

- b) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico;
- c) a cidade de realização da Prova;
- d) o Campus em que deseja realizar o curso;
- e) a Forma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a que vai concorrer (Integrado, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
- g) o Curso a que deseja concorrer;
- h) o Sistema de Cotas que deseja concorrer.
- 5.5. As inscrições para concorrer às vagas de isenção também poderão ser feitas presencialmente por meio de Formulário de Solicitação de Isenção (ANEXO III) nos endereços indicados no ANEXO I, do dia 22 de agosto de 2016 ao dia 02 de setembro de 2016, nos horários de funcionamento dos Campi, em dias úteis.
- 5.5.1. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será encaminhado pelo IFMA para o órgão gestor do CadÚnico, o qual decidirá sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.5.2. Informações com o número do NIS do candidato, nome do candidato, data de nascimento, CPF e nome da mãe são repassadas para o órgão gestor do CadÚnico que irá conferir com as informações cadastradas. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelo candidato e as registradas no CadÚnico, o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será negado.
- 5.6 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou e-mail.
- 5.8. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitado, sejam entregues.
- 5.9. O número de isenções não poderá ultrapassar 400% das vagas por Forma de Educação Profissional oferecidas em cada Campus e Campus Avançado no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio 2017. A isenção será concedida até o limite permitido. Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, será usado como critério de desempate a maior idade.
- 5.10. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição **deferido** será divulgada no dia **05 de setembro de 2016,** no site <u>www.ifma.edu.br</u> e nas dependências dos *Campi* e *Campi* Avançados do IFMA.
- 5.11. O pedido para recurso será no prazo de dois dias a partir da divulgação da relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido.
- 5.12.O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site www.ifma.edu.br para fazer nova inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 27 de setembro de 2016.
- 5.13.O candidato que tiver seu **pedido de isenção indeferido** que não efetuar nova inscrição e pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição será realizada em uma única etapa e estará aberta, pela Internet, no site (<u>www.ifma.edu.br</u>), a partir do dia 06 de setembro de 2016, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 26 de setembro de 2016, horário local, com pagamento até o dia 27 de setembro de 2016.

- 6.2. No ato da inscrição, o candidato deve gerar uma senha de acesso ao sistema que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.3. O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta do local de prova e para a obtenção dos resultados individuais, via Internet.
- 6.4. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente por meio de Formulário de Inscrição (ANEXO IV) nos endereços indicados no ANEXO I, a partir do dia 06 de setembro de 2016 até o dia 26 de setembro de 2016, no horário de funcionamento do Campus, em dias úteis.
- 6.5. O IFMA disponibilizará nos seus *Campi* e *Campi* Avançados acesso aos candidatos para a sua inscrição, através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)**.
- 6.6. As informações fornecidas no Formulário de Inscrição (ANEXO IV) e o seu correto preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico** ou **Formulário Impresso (ANEXO IV)**, indicando:
 - a) CPF e RG do Candidato:
 - b) a cidade de realização da Prova;
 - c) o Campus em que deseja realizar o curso;
 - d) a Forma de Educação Profissional Técnica a que vai concorrer (Integrada, Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio);
 - e) o curso a que deseja concorrer;
 - f) o sistema de cotas, se deseja concorrer.
- 6.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do Banco do Brasil, até o dia 27 de setembro de 2016 (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.
- 6.10. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido pelo Campus onde preencheu o Formulário de Inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil**, **até o dia 27 de setembro de 2016**, **obedecendo aos critérios do subitem 6.9**.
- 6.11. Salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, não haverá devolução do valor pago, em nenhuma outra hipótese.
- 6.12. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento, pelo Banco do Brasil, da taxa de inscrição, constante na Guia de Recolhimento da União (GRU), realizada dentro do prazo estabelecido nos **subitens 6.1 e 6.4 deste Edital.**
- 6.13. Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando **AGENDAMENTO**.
- 6.14. O IFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do **candidato**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.15. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga.
- 6.16. Após a efetivação da inscrição, **NÃO** será permitida:
 - a) a troca da **Forma** da Educação Profissional;

- b) a troca do Campus/curso/cota;
- c) a troca do município local de prova
- 6.16.1 Para alterar qualquer um dos dados dispostos no item 6.16, o candidato deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 6.15.**
- 6.17 O IFMA divulgará a homologação das inscrições no dia **14 de outubro de 2016**, no site www.ifma.edu.br;
- 6.18. O IFMA divulgará no site www.ifma.edu.br e também nas Portarias e/ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados (**ANEXO I**) os **Locais de Realização das Provas**, contendo a **Relação Nominal** dos candidatos inscritos por **Local e Sala de Prova**, a partir do dia **03 de novembro de 2016**.
- 6.19. O espelho do Local de prova do candidato ficará disponível para consulta no site www.ifma.edu.br
- 6.20. O candidato poderá ter seu nome retificado, em casos de erros ortográficos e/ou de acentuação, no dia da aplicação da prova, mediante solicitação ao fiscal de sala (e conforme comprovação com o documento de identidade). **Não será permitida a correção dos números de CPF e Documento de Identidade**.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 7.1. O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento ANEXO V**, o qual deverá ser entregue, via protocolo, no Campus e Campus Avançado de realização da prova, conforme **ANEXO I Quadro de Endereço, do dia 16 a 26 de setembro de 2016** (em dias úteis), **nos horários de funcionamento do Campus, anexando cópia do CPF, laudo médico emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo Público.
- 7.2. Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no **subitem 7.1** não será concedida a condição especial de que necessita para realização da prova.
- 7.3. O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência será o observado na Lei Nº. 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Assim, para os candidatos com deficiência, o tempo será acrescido em até 1 (uma) hora do estabelecido para os demais candidatos. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 7.1.
- 7.4. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Coordenação do Processo Seletivo, devidamente identificado, na escola onde fará a prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento protocolado no Campus de realização da prova.
- 7.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1** não podendo a Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN ser responsabilizada posteriormente por eventuais erros, sob qualquer alegação, por parte do candidato.
- 7.6. O candidato que se encontrar enfermo e impossibilitado de comparecer ao local de prova deverá protocolar, **Requerimento ANEXO V**, no Campus do município em que escolheu para realização da prova, conforme endereços listados no **ANEXO I**, **até 72 horas da aplicação da prova**, solicitando condições que atendam às suas necessidades, instruído de:
- Laudo Médico, constando o CID, autorizando a sua participação no Processo Seletivo e declarando a sua impossibilidade de locomoção;
- Autorização do hospital, se for o caso, para acesso dos fiscais fora do horário de visitas:
- Cópia do CPF e Comprovante de inscrição.
- 7.7. Outras necessidades não especificadas neste Edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando- se em consideração critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DA PROVA

- 8.1. A prova do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio será **realizada no dia 04 de dezembro de 2016.**
- **8.1.1. OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 13h00min (HORÁRIO OFICIAL LOCAL),** devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao fechamento dos portões. **A prova terá duração de 4 horas.**
- 8.1.2. No dia da realização da **Prova**, não será permitida a entrada do **Candidato** que se apresentar após o fechamento dos portões, às **13h00min**, de acordo com o horário local.
- 8.2. A prova deste Processo Seletivo será realizada nas Cidades de Alcântara, Açailândia, Barreirinhas, Barra do Corda, Bacabal, Buriticupu, Carolina, Coelho Neto, Caxias, Codó, Imperatriz, Pinheiro, Grajaú, Pedreiras, Porto Franco, Rosário, São João dos Patos, Santa Inês, São Luís, São José de Ribamar, São Raimundo das Mangabeiras, Viana, Timon e Zé Doca.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de Documento de Identidade (RG) original ou de documento oficial de identidade, com foto, a qual permita identificação do candidato pelo fiscal, e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.
- 8.3.1. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 8.3.2. **Não** serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 8.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.4. **Não** será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem o documento constante no **subitem 8.3.1.**
- 8.5. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.
- 8.6. O Caderno de Prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VI** deste Edital.
- 8.6.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.
- 8.7. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo Público, antes de decorrida uma hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA, disponibilizado pelos fiscais de sala.
- 8.7.1. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar, em definitivo, a sala de provas **nos últimos 30 (trinta) minutos** que antecedem o término da prova.
- 8.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados após a entrega do Cartão-Resposta desses três candidatos, exceto

candidatos que solicitaram tempo adicional observado na Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

- 8.8. A questão **ANULADA** contará como **ponto positivo** para todos os candidatos.
- 8.9. Será eliminado do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, o candidato que:
- a) durante a realização da Prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de**: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular (o qual deverá permanecer desligado), máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- c) deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) ausentar-se da sala durante a realização da prova, sem autorização dos fiscais e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos na prova para se beneficiar ou em benefício de alguém;
- f) obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova:
- g) não devolver o Cartão-Resposta aos fiscais da sala;
- h) desrespeitar as normas contidas neste Edital.
- 8.10. Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.
- 8.11. O Gabarito Oficial será divulgado no site (<u>www.ifma.edu.br</u>) e afixado na Portaria e/ou Dependências principais dos *Campi* e *Campi* Avançados a partir do dia **05 de dezembro de 2016**.
- 8.12. Os Recursos contra a formulação de questões e gabarito oficial deverão estar devidamente fundamentados e protocolados em qualquer CAMPUS, **em até 2 (dois) dias úteis,** a contar da data da divulgação do gabarito.
- 8.12.1. Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido, no **subitem 8.12**.
- 8.12.2. O parecer dos Recursos será divulgado no site <u>www.ifma.edu.br</u>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **classificados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.
- 9.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 9.3. A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN.
- 9.4. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - 1. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa.
 - 2. Tiver major idade

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O IFMA divulgará o **Resultado Final** no site www.ifma.edu.br e nas Dependências dos *Campi* e *Campi* Avançados **no dia 10 de janeiro de 2017.**

- 10.1.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso, explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.
- 10.1.2. Será divulgada, também, no site www.ifma.edu.br e nas Portarias e/ou dependências principais dos Campi e Campi Avançados, a Lista Geral de Excedentes (por curso e cotas) contendo a relação nominal dos candidatos não classificados no Processo Seletivo.
- 10.2. O IFMA divulgará em jornal de grande circulação **Aviso de Edital**, informando aos interessados da Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, serão efetuadas nos *Campi* e *Campi* Avançados e Núcleo Avançado Bacanga, nos seus respectivos setores de Registro Escolar, **no período de 12 a 23 de janeiro de 2017 (em dias úteis) nos horários estabelecidos pelos** *Campi***.**
- 11.1.1. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 11.1, perderá o direito à vaga.
- 11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

11.2.1. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- VI.prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos):
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I-Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2016:
- II Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III Documento de Identidade (original e cópia);
- IV Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- V prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos):
- VII duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2017:
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);

VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

11.2.2 PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

11.2.2.1 COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- VI.prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO X** (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- X. documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO VII). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
- XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO XI)

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2016;
- II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
- III Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia):
- IV Documento de Identidade (original e cópia);
- V Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- VI prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IX** (**obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- X. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme MODELO ANEXO VIII. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).
- XI documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XII)

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia)
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IX** (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] per capita);
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO XI). Necessário aos candidatos que não apresentaram Histórico Escolar.
 - XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO XIII)

11.2.2.2 COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2016:
- II Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- III Documento de Identidade (original e cópia);
- IV Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);

- V Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VI Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- VIII Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2017;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia):
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.
- 11.3. O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 11.2.2.1. (Cota Escola Pública) e o subitem 11.2.2.2. (Cota para Pessoa com Deficiência) **perderá o direito à vaga**. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.
- 11.4. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.
- 11.5 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.
- 11.6 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.
- 11.7 Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo Público é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.
- 11.8 As vagas remanescentes após o fim do período de matrícula serão preenchidas seguindo a ordem de pontuação dos candidatos excedentes, constantes da LISTA GERAL DE EXCEDENTES, conforme **subitem 10.1.2**.
- 11.9 O IFMA divulgará no site www.ifma.edu.br e nas Portarias e/ ou Dependências principais dos Campi e Campi Avançados, bem como Aviso de Edital em Jornal de Grande Circulação, a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo as seguintes datas:
 - a) 1º CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES 25/01/2017
 - b) MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 26/01 a 02/02/2017 (dias úteis)
 - c) 2ª CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES 06/02/2017
 - d) MATRÍCULA DOS EXCEDENTES 07 a 09 /02/2017 (dias úteis)

11.10 O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme **subitem 11.2**, perderá o direito à vaga.

12. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

12.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Forma Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, ofertadas neste edital, serão ministrados de segunda a sábado, na forma presencial, em turno especificado no Quadro de Vagas (**ANEXO II).**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. **Em hipótese alguma,** haverá segunda chamada para a prova do Processo Seletivo Público. Não haverá realização de prova fora dos locais determinados neste Edital, salvo por determinação médica ou judicial.
- 13.2. Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino emitirá, sempre que necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os no site do IFMA, na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 13.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 13.4. O Instituto Federal do Maranhão somente se obriga a ministrar os Cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas.
- 13.5. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenadoria de Admissão de Alunos/PROEN (email: coaa@ifma.edu.br, contato: (98) 3215 1777)
- 13.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenadoria de Admissão de Alunos/Pró-Reitoria de Ensino e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes do Instituto Federal do Maranhão.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões do presente Processo Seletivo Público.

São Luís, 15 de agosto de 2016.

XIMENA PAULA NUNES BANDEIRA MAIA DA SILVA

Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS - COAA

EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI E CAMPI AVANÇADOS

- 1. CAMPUS ALCÂNTARA Rua de Baixo, S/Nº Centro CEP: 65930-000 Alcântara MA
- CAMPUS AÇAILANDIA Av. Projetada S/N Vila Progresso II. Centro CEP: 65930-000 Açailândia MA
- CAMPUS BARREIRINHAS Rodovia MA 225, Km 04, Povoado Santa Cruz CEP: 65590-000 Barreirinhas – MA
- 4. CAMPUS BACABAL Av. Gov. João Alberto, S/Nº Bairro Areal CEP: 65700-000 Bacabal MA
- 5. CAMPUS BARRA DO CORDA Rodovia BR 226, S/N- Centro- CEP 65950-000-Barra do Corda -MA
- 6. **CAMPUS BURITICUPU** Rua Deputado Gastão Vieira, Nº 1000 Vila Mansueto CEP: 65390-000 Buriticupu MA
- 7. CAMPUS AVANÇADO CAROLINA Praça Santo Antônio, N°93, Centro, Carolina-MA.
- 8. **CAMPUS CAXIAS** MA-340, KM-02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo Zona Rural CEP: 65600-000 Caxias-MA.
- 9. CAMPUS CODÓ Povoado Poraquê, S/Nº Zona Rural CEP: 65400-000 Codó MA
- 10. **CAMPUS COELHO NETO** MA034, Av. Antônio Guimarães, S/N, Bairro Olho D'aguinha, CEP: 65620-000, Coelho Neto MA;
- 11. CAMPUS GRAJAÚ Rodovia BR 226, s/n, Bairro Vila Nova, CEP: 65940-000, Grajaú MA;
- 12. CAMPUS PEDREIRAS Rua Otávio Passos, nº 1.125 Goiabal, CEP 65.725-000, Pedreiras MA;
- 13. CAMPUS IMPERATRIZ Av. Newton Bello, S/Nº Vila Maria CEP: 65919-050 Imperatriz MA
- 14. CAMPUS PINHEIRO Estrada de Pacas, KM-4, nº 05 Enseada CEP: 65200-000 Pinheiro MA
- 15. CAMPUS SANTA INÊS Rodovia BR-316, S/Nº Canaã CEP: 65300-000 Santa Inês/MA.
- **16. CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO** Rua Custódio Barbosa, nº09, Centro. CEP: 65970-000, Porto Franco MA;
- 17. CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO Av. Principal, S/N, Residencial Valparaíso, Sapucaia, CEP: 65150-000, Rosário MA;
- 18. CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS Rua Padre Santiago, S/N Bairro Santiago CEP: 65665-000 São João dos Patos MA :
- 19. CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Rua 28 de Julho, nº99, Centro, São José de Ribamar MA (PRÉDIO DO CENTRO DE ENSINO ESTADO DA GUANABARA);
- 20. CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS BR-230 KM-319 (Antiga Fazenda Paraíso) CEP: 65840-000 São Raimundo das Mangabeiras-MA;
- 21. CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ Av. dos Curiós, S/Nº Vila Esperança CEP: 65095-460 São Luís MA:

- 22. CAMPUS SÃO LUIS CENTRO HISTÓRICO Rua Afonso Pena, Nº 174 Centro CEP: 65.010-030. São Luís MA
- 23. **CAMPUS SÃO LUIS-MONTE CASTELO** Av. Getúlio Vargas, Nº 04 Bairro Monte Castelo CEP: 65030-005 São Luís MA
- **24. CAMPUS TIMON** Av. Luis Firmino de Sousa, nº 3907 Vila Bandeirantes (Multirão) CEP: 65.635-468– Timon MA
- 25. CAMPUS VIANA Avenida Luís de Almeida Couto, s/n, Centro, CEP: 65215-000, Viana MA;
- 26. CAMPUS ZÉ DOCA Rua da Tecnologia, Nº 215 Vila Amorim CEP: 65365-000 Zé Doca MA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS - COAA

EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

			CAMPUS A	CAILÂNDIA	4						
							VAC	GAS			0
							COTAS			1	URS RE)
				VAGAS	DEFICIENTE		ESCOLA F	PÚBLICA		NCIA	O CI
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	RNO VAGAS TOTAIS		SALÁRIO	A ATÉ 1,5 MÍNIMO PER APITA	1,5 SAL	A SUPERIOR ÁRIO MÍNIMO R CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS)	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM FLORESTAS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
SAÚDE E AMBIENTE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM METALURGIA	INTEGRADO	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL		240						

			CAMPUS ALC	CÂNTARA	4						
							VAC	SAS			<u>o</u>
							COTAS			7	URS RE)
,			RMA TURNO VAGA				ESCOLA F	PÚBLICA		NCI/	O C EST
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	MA I IIIRNO I		DEFICIENTE	SALÁRIO	A ATÉ 1,5 MÍNIMO PER APITA	1,5 SAL	A SUPERIOR ÁRIO MÍNIMO R CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS)	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2º
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL	120							

		С	AMPUS BARI	REIRINHA	AS						
							VAC	SAS			so
							COTAS			4	URS RE)
,				VAGAS			ESCOLA F	PÚBLICA		NC NC	O C EST
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE	SALÁRIO	A ATÉ 1,5 MÍNIMO PER APITA	1,5 SAL	A SUPERIOR ÁRIO MÍNIMO R CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURS (SEMESTRE)
					1	PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS)	
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2º
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
			TOTAL				20	00			

			CAMPUS BA	ACABAL							
							VAC	SAS			Q
							COTAS			4	URS RE)
,				VAGAS			ESCOLA F	PÚBLICA		NCI)	O C EST
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS			TOTAIS	DEFICIENTE	SALÁRIO	A ATÉ 1,5 MÍNIMO PER APITA	1,5 SAL	A SUPERIOR ÁRIO MÍNIMO R CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
					_	PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS)	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
			TOTAL			-	20	00		-	

		CAM	PUS BARRA D	O CORDA							
							,	VAGAS			
							COT	ΓAS		CIA	IRSC E)
-0.45				V4040			ESCO	LA PÚBLIC	A	RÊN	o cu
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	DEFICIENTE	RENDA SALÁRIC PER C	MÍNIMO	SALÁRIO	SUPERIOR 1,5 MÍNIMO PER APITA	A CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAI S	PPI	DEMAIS	AMPL	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM IFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	80	4	15	5	15	5	36	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM MANUTENÇAO E SUPORTE EM IFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	DIURNO	80	4	15	5	15	5	36	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	80	4	15	5	15	5	36	1º
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CONCOMITANTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL				320				

			CAMPUS BURITI	ICUPU							
							VAC	SAS			•
							COTAS			1	CURSO TRE)
EIXO				VAG AS			ESCOLA	PÚBLICA		NCIA	O CL ESTR
TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTA IS	DEFICIENTE	SALÁRI	A ATÉ 1,5 O MÍNIMO CAPITA	1,5 SALÁ	SUPERIOR RIO MÍNIMO CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURS (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM ANÁLISES QUIMICAS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2°
			TOTAL				24	10			

		CAM	PUS AVANÇA	DO CAR	OLINA						
							VAC	GAS			00
							COTAS			4	URS RE)
_			TURNO VAGAS #			ESCOLA PÚBLICA			NCI/	O C	
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	RMA TURNO VAGAS		DEFICIENTE	SALÁRIO	A ATÉ 1,5 MÍNIMO PER APITA	1,5 SAL	A SUPERIOR ÁRIO MÍNIMO R CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
]	PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS)	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CONCOMITANT E	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CONCOMITANT E	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL	80							

			CAMPUS (CAXIAS							
							VAC	GAS			•
							COTAS			4	CURSO TRE)
EIXO				VAGAS			ESCOLA	PÚBLICA		NCIA	
TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO VAGAS TOTAIS		DEFICIENTE	SALÁRI	A ATÉ 1,5 O MÍNIMO CAPITA	1,5 SALÁ	SUPERIOR RIO MÍNIMO CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CUR: (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS)	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	80	4	15	5	15	5	36	1°
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL				24	10		•	

		CAMP	US CENTRO H	ISTÓRICO							
							VAC	SAS			
							COTAS			ICIA	RSO ()
v				VAGAS			ESCOLA	PÚBLICA		RRÊN	STRE
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE		ATÉ 1,5 SALÁRIO IO PER CAPITA	SALÁRI	SUPERIOR 1,5 S O MÍNIMO PER CAPITA	PLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	AMPLA	
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	35	2	7	2	7	2	15	1°
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	35	2	7	2	7	2	15	1°
PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	INTEGRADA	MATUTINO	35	2	7	2	7	2	15	1°
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO NACIONAL	SUBSEQUENTE	MATUTINO	25	1	5	1	5	1	12	1°
	CAMPUS CE	NTRO HISTÓRI	CO – NÚCLEO	AVANÇADO) ITAC	UI BAC	CANGA				
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL				21	0			

			CAMPUS CO	DÓ							
							VAC	GAS			
							COTAS			ICIA	CURSO TRE)
FIVO TECNIOI ÁCICO	CURCOS	500144	TURNO	VAGAS			ESCOLA	PÚBLICA		RRÊN) CU
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE		ATÉ 1,5 SALÁRIO IO PER CAPITA	SALÁRI	SUPERIOR 1,5 S O MÍNIMO PER CAPITA	^o LA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CUR (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	AMPL	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL				16	60			

		C	CAMPUS COE	LHO NET	O							
							VAG	SAS			so	
							COTAS			ЗIA	CUR(TRE)	
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TURNO	VAGAS	E		ESCOLA	A PÚBLICA	1	-A RÊNC	DO (
	55 55			TOTAIS	DEFICIENTE	RENDA SALÁRIO PER C	MÍNIMO	SALÁRIO	SUPERIOR 1,5 D MÍNIMO PER CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					О	PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	ŏ		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2°	
			TOTAL		200							

			CAMPUS G	RAJAÚ							
							VAC	SAS			o.
							COTAS			A	URS 'RE)
EIXO TECNOLÓGICO	CUREOS	FORMA	TURNO	VAGAS	DEFICIENTE		ESCOLA	PÚBLICA		₽ ENCI	DO C
EIXO TECNOLOGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS		RENDA A SALÁRIO MÍ CAPI	NIMO PER	SALÁRIO	SUPERIOR 1,5 D MÍNIMO PER CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	O	
GESTÃO DE NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
		•	TOTAL		160						

CAMPUS IMPERATRIZ												
							1	/AGAS	3		_	
							COTA	NS		CIA	RSO E)	
,				VAGAS			ESCOL	A PÚBLIC	CA	3RÊN(CUI	
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA TURNO TOTAIS TOTAIS RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		IO MÍNIMO		A SUPERIOR 1,5 IO MÍNIMO PER CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)				
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	AN	1	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM QUIMICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
AMBIENTE E SAÚDE.	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
AMBIENTE E SAÚDE.	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
SEGURANÇA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
			TOTAL	520								

		CAMPUS SÃ	O LUÍS MONTE CA	STELO							
							VA	GAS			
					RENDA ATÉ 1,5 1, SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	S		_	SO		
				VAGAS			ESCOLA	PÚBLIC	A	NCIA	CUR TRE)
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE	SALÁ	RIO MÍNIMO	1,5 SA	A SUPERIOR LÁRIO MÍNIMO ER CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM MECÂNICA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM METALURGIA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM QUÍMICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	30	2	7	1	7	1	12	1°
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO CULTURAL E DESING	TÉCNICO EM DESING DE MÓVEIS	INTEGRADA	DIURNO	30	2	7	1	7	1	12	1°
PRODUÇÃO CULTURAL E DESING	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL	INTEGRADA	DIURNO	30	2	7	1	7	1	12	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

			TOTAL				49	90			
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	INTEGRADO	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°

	CAMPUS PEDREIRAS											
								VAGA	s			
							CO	₹	RSC E)			
	011000	50044		VAGAS	ш		ESCO		BLICA	9	CU	
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	RNO TOTAIS	DEFICIENTE	SALÁ	IDA ATÉ 1,5 ÁRIO MÍNIMO ER CAPITA		IDA SUPERIOR 1,5 ÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	AMPLA ONCORRÊ	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	Ö	=	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS	INTEGRADO	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2º	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2º	
			TOTAL		160							

		CA	MPUS PINHEIRO								
							VAC	GAS			
							COTA	S	DEMAIS 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 3		SO
				VAGAS			ESCOLA	PÚBLIC	A	NC!	CUR TRE)
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	VESPERTINO	80	4	15	5	15	5	36	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL		360						

	CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO											
								VAGA	s		•	
							CO	ΓAS		4	RSC E)	
FIVE TECNOL ÓCIOS	OURGO	FORMA		VAGAS	Ш		ESCO	LA PÚE	BLICA	INCIA	CU STR	
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			IDA SUPERIOR 1,5 ÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	AMPLA CONCORRÊN	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	Ö	=	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
			TOTAL		160							

	CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO												
								VAGA	S				
							COTA	S		4	RSC E)		
	0117000			VAGAS	ш		ESCOLA	PÚBLIC	CA	NCI.	CU		
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	TOTAIS	DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)		
					Δ	PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	O	=		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	10		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º		
			TOTAL		160								

	CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS											
								VAGA	S	1	0	
							CO	ΓAS		⋖	JRS E)	
FIVE TECNICI ÁCIOS	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS	ш		ESCO	LA PÚE	BLICA	S S	STR	
EIXO TECNOLÓGICO		TOTAIS	DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		REN SAL	IDA SUPERIOR 1,5 ÁRIO MÍNIMO PER CAPITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)			
					а	PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	S	•	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM VESTUÁRIO	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º	
			TOTAL		240							

		CAMPUS SÃO	LUÍS-MARAC	ANÃ							
							VAC	SAS			
				VAGAS TOTAIS			COTAS	IOIA			(SO
							ESCOLA F			RÊN	CUR
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO		DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	AMF	
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AQUICULTURA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SUBSEQUENTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
HOSPITALIDADE E LAZER	TÉCNICO EM COZINHA	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	2°
			TOTAL				36	60			

CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR											
							VAG	AS			
				VAGAS TOTAIS		•	COTAS			ACI A	380
					DEFICIENTE		ESCOLA P			≺RÊn	STRE
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO			RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		'LA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAI S	AMPLA	
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	CONCOMITANTE	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	2°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	CONCOMITANTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	2°
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
			TOTAL				440)			

		CAMPUS SÃO R	AIMUNDO DAS	MANGABI	EIRAS						
							VAC	GAS			·
				VAGAS TOTAIS	COTAS			S			SO
							ESCOLA	PÚBLIC	CA	NCI/	CUR TRE)
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO		DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS		
RECURSOS NATURAIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
IFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
AMBIENTE E SAÚDE	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO EM NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	4	15	5	15	5	36	2°
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	2°
			TOTAL				20	00			

		CA	MPUS SANTA II	NÊS							
							VAC	GAS			
				TURNO VAGAS TOTAIS	COTAS					8	
							ESCOLA	PÚBLIC	CA	NCIA	CUR TRE)
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO		DEFICIENTE	SALÁ	DA ATÉ 1,5 RIO MÍNIMO R CAPITA			AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°
GESTÃO EM NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	80	4	15	5	15	5	36	1°
			TOTAL				20	00			

			CAMPU	S TIMON									
							VAG	AS					
							COTAS			ICIA	(SO		
				\\\\			ESCOLA	PÚBLICA		kRÊN	N K		
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO VAGAS TOTAIS		TOTAIS ELUCIONES		RENDA SALÁRIO N L CA		RENDA ATÉ 1,5 LÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		UPERIOR 1,5 MÍNIMO PER APITA	'LA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURS (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	AMPLA			
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°		
CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNIC A	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°		
INFRAESTRUTURA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	INTEGRADA	MATUTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°		
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM ADMINISTRACAO	INTEGRADA	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1°		
			TOTAL				16	0					

			CAMPU	IS VIANA							
					VAGAS						
					COTAS					ICIA	(SO
						ESCOLA	PÚBLICA		CONCORRÊNCIA	I SE	
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO VAGAS EN		DEFICIENTE	RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENDA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA		INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	AMPL	
INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
			TOTAL				40)			

		C	AMPUS ZÉ D	OCA							
				VAGAS			COTAS			₫	RSC E)
EIXO							ESCOLA	PÚBLICA		NC.	SIR
TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	FORMA TURNO VAGA		DEFICIENTE	SALÁRI	A ATÉ 1,5 O MÍNIMO CAPITA	1,5 S MÍNII	SUPERIOR ALÁRIO MO PER APITA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)
						PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	0	_
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1°
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	INTEGRADA	DIURNO	40	2	8	2	8	2	18	1º
PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	TÉCNICO EM ALIMENTOS	SUBSEQUENTE	VESPERTINO	40	2	8	2	8	2	18	1º
			TOTAL			-	12	0	-		

QUANT	CAMPUS	TOTAL DE VAGAS
1	CAMPUS AÇAILÂNDIA	240
2	CAMPUS ALCÂNTARA	120
3	CAMPUS BARREIRINHAS	200
4	CAMPUS BACABAL	200
5	CAMPUS BARRA DO CORDA	320
6	CAMPUS BURITICUPU	240
7	CAMPUS AVANÇADO CAROLINA	80
8	CAMPUS CAXIAS	240
9	CAMPUS CODÓ	160
10	CAMPUS COELHO NETO	200
11	CAMPUS GRAJAÚ	160
12	CAMPUS AVANÇADO PEDREIRAS	160
13	CAMPUS IMPERATRIZ	520
14	CAMPUS PINHEIRO	360
15	CAMPUS SANTA INÊS	200
16	CAMPUS AVANÇADO PORTO FRANCO	160
17	CAMPUS AVANÇADO ROSÁRIO	160
18	CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS	240
19	CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	440
20	CAMPUS SÃO LUÍS – MARACANÃ	360
21	CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	200
22	CAMPUS SÃO LUÍS – CENTRO HISTÓRICO	210
23	CAMPUS TIMON	160
24	CAMPUS SÃO LUÍS MONTE CASTELO	490
25	CAMPUS AVANÇADO VIANA	40
26	CAMPUS ZÉ DOCA	120
	TOTAL GERAL DE VAGAS	5.980



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016. ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1) NOME DO CANDIDATO					
2) SEXO: () MASC. () FEM. 3) DATA DE NASCIMENTO://					
4) NOME D0 PAI:					
5) NOME DA MÃE:					
6) CPF(DO CANDIDATO):					
7) RG(DO CANDIDATO):8)ÓRGÃO EXPEDIDOR:					
9) NIS DO CANDIDATO:					
10) PERFIL ÉTNICO(cor ou raça): ()BRANCO ()NEGRO () PARDO () INDÍGENA					
11) ESCOLARIDADE (DO CANDIDATO): () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () CURSANDO A PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO () CURSANDO A PRIMEIRA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO () CURSANDO A SEGUNDA SÉRIE DO ENSINO MÉDIO 12) TIPO DE ESCOLA CURSADA E/OU EM CURSO (ASSINALE UMA OU MAIS SITUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR) REDE PÚBLICA: () PÚBLICA MUNICIPAL () PÚBLICA ESTADUAL () PÚBLICA FEDERAL REDE PRIVADA: () ESCOLA PARTICULAR () ESCOLA COMUNITÁRIA () ESCOLA CONFESSIONAL () ESCOLA FILANTRÓPICA Conforme Capítulo I, Art 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, consideram-se instituições de ensino público, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. Conforme Capítulos I, II, III, IV do Art 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as escolas particulares, comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, são classificadas como instituições de ensino privadas, salvo situação prevista no subitem 4.3.1					
*Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o IFMA, candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos FUNDEB diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente poderão concorrer às vagas destinadas a escola pública. (ver subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3) 13) TELEFONE: () CELULAR: () 14) EMAIL:					
15) ENDEREÇO:					
16) CEP: 17) BAIRRO/POVOADO:					
18) MUNICÍPIO: 19)ESTADO:					
20) CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA :					
21) CAMPUS QUE DESEJA REALIZAR O CURSO:					
() NENHUMA					
() DEFICIENTE					
() ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA					
() ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS					
() ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA					
() ESCOLA PÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALARIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS					
24) CURSO A QUE DESEJA CONCORRER: TURNO					
25) FORMA: () INTEGRADA () CONCOMITANTE () SUBSEQUENTE					
26) TIPO DE DEFICIÊNCIA: ()FÍSICA ()AUDITIVA ()VISUAL ()INTELECTUAL ()MÚLTIPLA					
27) ATENDIMENTO ESPECIAL DIA DA PROVA: ()NÃO ()SIM (OBS: EM CASO AFIRMATIVO, PREENCHER REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO ANEXO V E ENTREGAR NO CAMPUS/CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA ATÉ DIA 26/09/2016)					

CONTINUAÇÃO - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho requerer a isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

- Declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008.
- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.
- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2017.

,de	de
Assinatura do candidato	



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA,CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

CC	DMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME	
CPF	RG
	do pedido de isenção será divulgado no dia 05/09/2016 no site www.ifma.edu.br e na pendências principais dos <i>Campi</i> e <i>Campi</i> Avançados do IFMA.
	,dede
	ASSINATURA DO SERVIDOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS – COAA EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016. ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	ANEXO IV - I OKWOLAKIO DE INSCRIÇÃO
Nº INSCRIÇÃO:_	(APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)
LOGIN:	SENHA: (APÓS CADASTRAMENTO NO SISTEMA)
1) NOME DO CA	NDIDATO
2) SEXO: () M	SC. () FEM. 3) DATA DE NASCIMENTO://
4) NOME D0 PA	:
	E:
· ·	DIDATO):
	IDATO):8)ÓRGÃO EXPEDIDOR:
	IDATO:
-	D (cor ou raça): ()BRANCO ()NEGRO () PARDO () INDÍGENA
11) ESCOLARIDA () ENSINO FUNE () CURSANDO A () ENSINO MÉDI () CURSANDO A () CURSANDO A () CURSANDO A 12) TIPO DE ESCESCOLAR) REDE PÚBLICA: () PÚBLICA MUNI REDE PRIVADA: () ESCOLA PAR Conforme Capíte as criadas ou inc Conforme Capíte as	DE (DO CANDIDATO): AMENTAL COMPLETO ÚLTIMA SÉRIE/ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
13) TELEFONE: () CELULAR: ()
	17) BAIRRO/POVOADO:
18) MUNICÍPIO:	17) BAIRRO/POVOADO:
20) CIDADE DE	REALIZAÇÃO DA PROVA :
21) CAMPUS C	UE DESEJA REALIZAR O CURSO:
22) PARTICIPA	ÇÃO EM COTAS:
() NENHUMA	
() DEFICIENT	
	ÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA ÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS
` '	ÚBLICA-RENDA PER CAPTA ATE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-DEMAIS VAGAS ÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO-VAGAS PRETO/PARDO/INDÍGENA
• •	ÚBLICA-RENDA PER CAPTA SUPERIOR 1,5 SALARIO MÍNIMO- DEMAIS VAGAS
` '	JE DESEJA CONCORRER:TURNO
25) FORMA: ()	INTEGRADA () CONCOMITANTE () SUBSEQUENTE
	FICIÊNCIA: ()FÍSICA ()AUDITIVA ()VISUAL ()INTELECTUAL ()MÚLTIPLA
-	TO ESPECIAL DIA DA PROVA: ()NÃO ()SIM (OBS: EM CASO AFIRMATIVO PREENCHER
REQUERIMENTO 26/09/2016)	DE SOLICITAÇÃO ANEXO V E ENTREGAR NO CAMPUS/CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA ATÉ DIA
20/03/2010)	
	Corte aqui
	COMPROVANTE DO CANDIDATO

48

Nome do Candidato: ____ Assinatura do Servidor: _

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO IFMA/2016.2

Data:



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

ANEXO V- REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA 2017.

Solicito condições (especiais para realização da () Permissão para o uso do Sorobã d () Tempo adicional para a realização () Prova em Braille () Prova ampliada () Ledor (fiscal especial que faz a leit () Redator (fiscal especial que escrev () Tempo adicional para a realização () Permissão para o uso de aparelho	Nome da Deficiência conforme CID: prova, conforme necessidade (s) assinalada (s) Condições de propriedade do candidato das provas ura da prova para o candidato) ve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) das provas auditivo () bilateral () direito () esquerdo
baixo: Tipo de Deficiência Visual	especiais para realização da () Permissão para o uso do Sorobã d () Tempo adicional para a realização () Prova em Braille () Prova ampliada () Ledor (fiscal especial que faz a leit () Redator (fiscal especial que escrev () Tempo adicional para a realização () Permissão para o uso de aparelho () Permissão para o uso de dicionário	prova, conforme necessidade (s) assinalada (s) Condições de propriedade do candidato das provas ura da prova para o candidato) //e ou transcreve as respostas das questões para o candidato) das provas auditivo () bilateral () direito () esquerdo
baixo: Tipo de Deficiência Visual	() Permissão para o uso do Sorobã d () Tempo adicional para a realização () Prova em Braille () Prova ampliada () Ledor (fiscal especial que faz a leit () Redator (fiscal especial que escrev () Tempo adicional para a realização () Permissão para o uso de aparelho () Permissão para o uso de dicionário	Condições le propriedade do candidato das provas ura da prova para o candidato) //e ou transcreve as respostas das questões para o candidato) das provas auditivo () bilateral () direito () esquerdo
Tipo de Deficiência Visual	() Tempo adicional para a realização () Prova em Braille () Prova ampliada () Ledor (fiscal especial que faz a leit () Redator (fiscal especial que escrev () Tempo adicional para a realização () Permissão para o uso de aparelho () Permissão para o uso de dicionário	le propriedade do candidato das provas ura da prova para o candidato) ve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) das provas auditivo () bilateral () direito () esquerdo
	() Tempo adicional para a realização () Prova em Braille () Prova ampliada () Ledor (fiscal especial que faz a leit () Redator (fiscal especial que escrev () Tempo adicional para a realização () Permissão para o uso de aparelho () Permissão para o uso de dicionário	ura da prova para o candidato) ve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) das provas auditivo () bilateral () direito () esquerdo
Auditiva	() Permissão para o uso de aparelho() Permissão para o uso de dicionário	auditivo () bilateral () direito () esquerdo
		os de Libras/Português de propriedade do candidato
Física	Tempo adicional para a realização Redator (fiscal especial que escrev Mesa apropriada para cadeira de respecifique o seu tipo de deficiência:	ve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Intelectual	Tempo adicional para a realização Redator (fiscal especial que escre	o das provas ve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
Múltipla () Tempo adicional para a realização d) Ledor (fiscal especial que faz a leitur) Redator (fiscal especial que escreve	
ENFERMIDADE -	ESPECIFIQUE	
Informo que usualm	nente utilizo os seguintes aparell	nos ou equipamentos: (especificar):
Anexado. Docum	nentos:	_ (Quantidade)
BS: ENTREGAR		



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016. ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) FORMA INTEGRADA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 Estudo do Texto. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.). Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.
- **2 Estudo Gramatical:** Fonética e fonologia. Divisão silábica. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto. Coordenação e subordinação de termos e de orações; Concordância verbal e nominal. Ortografia. Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

- 1- Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum e propriedades.
- 2- Conjunto dos números reais Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressões aritméticas.
- 3- Radiciação: Propriedades e Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão. Potência de expoente racional e racionalização. Aproximações decimais no cálculo da raiz quadrada de números naturais.
- 4- Razão e proporção. Propriedades; Divisões diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem: Aumento e descontos percentuais, Juros simples.
- 5- Expressões Algébricas. Valor numérico; Polinômio; Operações; Produtos notáveis; Fatoração.
- 6- Sistemas de unidades de medida: Comprimento, área, volume, capacidade e tempo. Sistema métrico decimal; Conversões das unidades; Operações: Adição e subtração.
- 7- Equações do 1° grau conjunto solução (Equações inteiras, fracionárias e literais). Equações do 2° grau conjunto solução. Equações irracionais. Sistemas de equação do 1° grau conjunto solução. Inequação do 1° grau conjunto solução.
- 8- Geometria plana. Ângulos. Operações com medidas de ângulo (grau e radiano). Ângulos adjacentes, consecutivos, complementares e suplementares. Bissetriz de um ângulo. Segmentos: ponto médio, segmentos consecutivos e adjacentes. Ângulos de duas retas com uma transversal. Congruência de triângulos. Teorema de Tales e semelhança de triângulos. Polígonos regulares, números de diagonais e soma dos ângulos internos e externos de um polígono; Quadriláteros notáveis;

Circunferência e círculo; Relações métricas no triângulo-retângulo; Relações trigonométricas no triângulo-retângulo (seno, cosseno, tangente); Teorema de Pitágoras; Relações métricas na circunferência; Cálculo de Área e perímetro de figuras planas. Área de círculo e suas partes (setor circular e segmento circular)

B) FORMA CONCOMITANTE

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 Estudo do Texto. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.) Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.
- 2 Estudo Gramatical: Fonética e fonologia. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Morfossintaxe emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; O valor sintático-semântico das conjunções. Coordenação e subordinação de termos e de orações; ordenação de termos na oração -ordem direta e ordem inversa. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e Nominal. Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a). Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

- 1- Teoria dos Conjuntos: operações de união, intersecção, diferença, e complementar; conjunto dos números reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e expressão aritméticas.
- 2- Radiciação. Propriedades; Operações (Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação de radicais e racionalização). Aproximações decimais no cálculo da raiz quadrada de números naturais.
- 3- Razão e proporção. Propriedades; Divisões diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem: Aumento e descontos percentuais, Juros e descontos: simples e compostos.
- 4- Expressões algébricas. Valor numérico. Polinômios. Operações. Produtos notáveis. Fatoração.
- 5- Equações de 1° grau conjunto solução (Equações inteiras, fracionárias e literais); Equações de 2° grau conjunto solução. Sistemas de equação do 1° grau conjunto solução. Inequações do 1° grau conjunto solução. Equações irracionais.
- 6- Função: Definição, Gráfico, Domínio e Conjunto imagem. Crescimento e decrescimento. Tipo de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; Paridade de função; Função inversa.
- 7- Função polinomial do 1° grau: Gráfico, Zero da função, Estudo do sinal e Aplicações.
- 8- Função quadrática: Zeros ou raízes, Concavidade da parábola, Vértice da parábola, Gráfico e Estudo do sinal. Máximo e mínimo da função quadrática.
- 9- Inequação do 2° grau.
- 10- Inequação produto e inequação quociente.
- 11- Função composta.
- 12- Função e equação modular.
- 13- Função e equação exponencial.
- 14- Função e equação logarítmica.

15-Geometria plana. Ângulos: Operações com medidas de ângulo (grau e radiano). Ângulos adjacentes, consecutivos, complementares e suplementares. Bissetriz de um ângulo. Segmentos: ponto médio, segmentos consecutivos e adjacentes. Ângulos de duas retas com uma transversal. Congruência de triângulos. Teorema de Tales – Teorema da Bissetriz Interna e Externa; semelhança de triângulos. Polígonos Regulares – Principais Apótemas; números de diagonais e soma dos ângulos internos e externos de um polígono; Circunferência e círculo; Polígonos inscritos e circunscritos numa circunferência; Quadriláteros notáveis; Relações métricas no triângulo-retângulo (seno, cosseno, tangente); Teorema de Pitágoras; Comprimento de Circunferências e Arcos; Relações métricas na circunferência; Cálculo de Área e perímetro de figuras planas. Área de círculo e suas partes (setor circular e segmento circular); lei dos senos e lei dos cossenos

C)FORMA SUBSEQUENTE

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 **Estudo do Texto**. Leitura, compreensão e interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações. O sentido das palavras no contexto: denotação e conotação. Textualidade: coerência e coesão na construção do texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, hipônimos e hiperônimos. Ambiguidade e Polissemia. Variações Linguísticas: variedades e registros. Reconhecimento e análise dos diversos gêneros textuais, privilegiando o uso público da linguagem (notícias, entrevistas, reportagens, editoriais, propagandas, quadrinhos, charges, crônicas, poemas etc.) Funções de linguagem para a leitura do texto. Figuras de linguagem.
- **2 Estudo Gramatical:** Fonética e fonologia. Morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Vozes verbais. Morfossintaxe emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; O valor sintático-semântico das conjunções. Coordenação e subordinação de termos e de orações; ordenação de termos na oração -ordem direta e ordem inversa. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e Nominal. Ortografia (emprego dos porquês, mal/mau, aonde/onde, há/a, crase). Acentuação gráfica (com base no Novo Acordo Ortográfico). Pontuação nos períodos simples e compostos (ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão).

MATEMÁTICA

1- Álgebra. 1.1 – Teoria dos conjuntos, união, intersecção, diferença e complementação, conjuntos numerais fundamentais N, Z, Q, R; 1.2 – Expressões algébricas, valor numérico, operações com expressões algébricas, operações com polinômios, fatoração, operações com frações algébricas; 1.3 – Equação e inequação do 1° grau; 1.4 – Equação e inequação do 2° grau; 1.5 – Funções elementares: função constante, função identidade, função afim, função quadrática, função definida por várias sentenças; 1.6 – Função injetora, sobrejetora, bijetora; 1.7 – Função composta e função inversa; 1.8 – Módulo de um número e suas propriedades; 1.9 – Equação modular; 1.10 – Funções modulares; 1.11 – Inequações modulares; 1.12 – Função exponencial: definição, propriedade e representação gráfica; 1.13 – Equação e inequação exponencial; 1.14 – Função logarítmica: definição, propriedades e representação gráfica; 1.15 – Logaritmos: definição, propriedades, mudança de base, equações e inequações logarítmicas; 1.16 – Sequências: progressão aritmética e progressão geométrica; 1.17 – Análise combinatória: Fatorial de um número, Princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutação simples, permutação simples com repetições, combinações simples, números binomiais, triângulo de Pascal e binômio de

Newton; 1.18- Probabilidade: Espaço amostral e eventos, propriedades, probabilidade condicional, probabilidade do evento intersecção, evento união e eventos independentes. 1.19 — Matrizes e determinantes: propriedades e operações; 1.20 — Sistemas lineares: solução e discussão; 1.21 — números complexos: definição, operações e propriedades, forma algébrica e polar. 1.22 — Polinômios: operações, algoritmo da divisão, teorema do resto; 1.23—Dispositivo prático de Briot — Ruffini, decomposição em fatores de 1° grau. 1.24 — Equações algébricas: raízes, Teorema fundamental da álgebra, pesquisa de raízes racionais, raízes complexas, relações de Girard.

- 2- Geometria: 2.1 Ângulos. Segmentos. Polígonos convexos. Congruência de triângulos, teorema de Tales, semelhança de triângulos, relações métricas no triângulo-retângulo e num triângulo qualquer, lei dos cossenos, relações métricas no círculo, lei dos senos, área e perímetro das figuras plana; 2.2 Geometria Espacial: poliedros convexos (Teorema de Euler), estudo completo: prisma, pirâmide, cilindro, esfera e cone; 2.3 Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano, distância entre dois pontos, divisão de um segmento em uma razão dada, área de triângulo, baricentro, formas de equação das retas, distância de um ponto a uma reta, ângulo entre retas, posições entre duas retas, equação geral e reduzida da circunferência, posição de uma reta em relação a uma circunferência, Posição entre duas circunferências.
- 3- **Trigonometria** 3.1 Funções circulares: propriedades e gráficos; 3.2 Redução ao primeiro quadrante e relação entre as funções circulares; 3.3 Fórmulas de adição e subtração de arcos, arco duplo e arco metade; 3.4 Identidades trigonométricas; 3.5 Transformação de somas em produtos; 3.6 Equações e inequações trigonométricas simples.



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA FORMA INTEGRADA

Declaramos	para	os	devidos	fins	de concluiu	direito o	que Ensino
Fundamental r estando o seu Declaramos, a Ensino Fundan	certificado inda, que c	em fase o (a) refe	de expedição. erido (a) aluno	(a) curso	de ou todas as	s séries (de, anos) do
				(cidad	le) (d	, ata)	
		(c:	DIRETOR (A	,			



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA FORMA CONCOMITANTE

Declaramos	para	os	devidos	fins estudou tod	que as os anos
Declaramos aind	mental em escola a, que o mesmo nento de Ensino.		de pública. a()1° série, () 2	 2ª série do Ens	sino Médio
	e o aluno estar cu a em escola públi		a 2ª série do Ensino	o Médio, inforn	nar se a 1ª
				(cidade)	, (data)
	(ca		TOR (A) e assinatura)	<u>-</u>	



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA FORMA SUBSEQUENTE

Declaramos	para	os	devidos	fins concluiu	0	que Ensino
Médio neste Est estando o seu ce Declaramos, aino em escola públic	ertificado em fase da, que o (a) refe	e de expedição rido (a) aluno(a	ı) cursou as três s		d	le,
			(cidade	e),,	lata	
		DIRETOR ((A)			



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

ANEXO X DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada:
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso:
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.

FORMA INTEGRADA

Declaramos	para	os	devidos	fins	de cursou too	direito las as sé		que nos
do Ensino ((ano)		neste	Estabelecime	nto de				
Manutenção profissionais poderes públi	e Desenvolv de Educação cos estaduais,	imento (FUND , munici	lecimento de e da Educaçã EB), diretame pais, distrital d no Fundamenta	o Bás nte ou ou de fi	ica e de mediante undo equiv	Valoriza convenic alente, no	ção com perí	dos os odo
				(cidad	, de) (d	data)		
		(cai	DIRETOR (A)					



EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO XII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.

FORMA CONCOMITANTE

Declaramos	para	os	devidos	fins estudou	todas	que os
anos/série do Ens Declaramos que estabelecimento	o mesmo curs		•	<u>—</u> а.		
Declaramos, aind Manutenção e profissionais de poderes públicos que o estudante o (ano) e a (Obs: Em caso do também se a 1ª s	Desenvolvimer Educação (FU estaduais, mun cursou todo o E) 1° série, () 2	nto da Edu NDEB), dire iicipais, distri insino Funda 2ª série Ensi	icação Básica itamente ou med tal ou de fundo ed amental ou as séi no Médio	e de Valo diante conv quivalente n ies/anos de Ensino Mé	rização enio cor o períod (aı	dos m os o em no) a
			(cidade)	,, (data)		
		DIRETO	` '			

para

Declaramos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN COORDENADORIA DE ADMISSÃO DE ALUNOS - COAA

EDITAL N°. 27 de 15 de agosto de 2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO IFMA AOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO.

ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

os

devidos

conciuiu o	⊨nsino
Médio neste Estabelecimento de Ensino.	
Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Méd estabelecimento de ensino.	io neste
Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fu Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaça profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no em que o estudante estudou. Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabeled informar também quais séries foram cursadas.	ão dos com os período
(cidade) (data)	_,
DIRETOR (A) (carimbo e assinatura)	